



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 18 de Agosto de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011808/23, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo.

OCARA-CE, 18 de Agosto de 2023

ANTONIO VAGNER DE LIMA
Ordenador de Despesas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230818001

Estado do Ceará
Governo Municipal de Ocara
Fundo Municipal de Cultura

Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal da Cultura

PROJETO / ATIVIDADE : 2.190 Manutenção da Banda de Música Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.75 Confeção de uniformes e vestuários

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Diante da necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais, desse modo objetivando a manutenção das atividades da administração e a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
124056	CONJUNTO DE FARDAMENTO DA BANDA DE MUSICA <i>Especificação: confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE.</i>	55,0000	UNIDADE	0,00

Ocara, 18 de Agosto de 2023

ANTÔNIO VAGNER DE LIMA
RESPONSÁVEL



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011808/23

1. O OBJETO

1.1 Contratar a prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE .

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - Diante da necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais, desse modo objetivando a manutenção das atividades da administração e a consecução do interesse público.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE



00001	CONJUNTO DE FARDAMENTO DA BANDA DE MUSICA confeção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE. 55.00 UNIDADE	
VALOR TOTAL R\$		

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, situado na AV. CORONEL JOAO FELIPE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AV CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1402.133920031.2.190 Manutenção da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.



ANTONIO VAGNER DE LIMA
Ordenador de Despesas



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011808/23

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILVANIA PORFIRIO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ 50.567.955/0001-01, pelo valor de R\$ 14.025,00 (quatorze mil, vinte e cinco reais), referente à prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de música, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO VAGNER DE LIMA, Ordenador de Despesas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 24 de Agosto de 2023


ANTONIO VAGNER DE LIMA
Ordenador de Despesas



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011808/23

O Município de OCARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO VAGNER DE LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços na confecção de conjunto de fardamentos destinados a banda de musica, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e turismo do Município de Ocara/CE .

Contratado.....: GILVANIA PORFIRIO DA SILVA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO VAGNER DE LIMA, Ordenador de Despesas.

OCARA - CE, 25 de Agosto de 2023


ANTONIO VAGNER DE LIMA
Ordenador de Despesas